



Programa Overseas

Guia do Estudante

Introdução

o presente Guia tem o objetivo de orientar e preparar o Estudante Overseas para o novo e grande desafio da construção da sua carreira.

O caminho da Internacionalização do Curriculum implica, não só a meta final a alcançar, mas também todo um conjunto de direitos e deveres, que cumpridos rigorosamente, evitarão o surgimento de entropias e contribuirão para a realização de uma experiência de vida singular.

Benvindo/a à aventura extraordinária da internacionalização!

O PROGRAMA OVERSEAS

O Programa Overseas é um programa das Instituições de Ensino Superior do Grupo Lusófona, que permite aos seus estudantes realizar um período de mobilidade numa IES (Instituição de Ensino Superior) em qualquer destino fora do Espaço Europeu.

O Programa assenta na Cooperação Bilateral e é acordado e definido em sede de Protocolo de Cooperação.

Quem pode Candidatar-se?

Podem candidatar-se todos os estudantes regularmente inscritos num Curso Superior conducente a grau, que tenham a sua situação financeira regularizada e que cumpram os requisitos estabelecidos por cada Direcção de Curso.

A saber: todos os estudantes serão alvo de análise individual de candidatura.

Seleção

A seleção dos participantes é da responsabilidade do Coordenador Internacional da Instituição.

Após a aprovação da candidatura, todos os selecionados deverão confirmar a sua participação no respetivo programa.

Serão realizadas Sessões de Preparação de documentação para saída em que todos os selecionados são obrigados a participar, sob pena de suspensão do processo de mobilidade.

É obrigatória a presença nas sessões de preparação cultural.

Reconhecimento de Estudos

Reconhecimento Académico Completo – Todos os estudantes receberão reconhecimento académico completo do período de mobilidade realizado. Será utilizado em todos os casos o sistema créditos ECTS, bem como, a certificação de todas a actividade em sede de Suplemento ao Diploma (equivalências e reconhecimento).

Para a Mobilidade de Estudos, o *Learning Agreement* é o documento oficial e deverá ser assinado por todos os intervenientes (inclusive IES de destino) antes da saída do estudante, assim como o Plano de Equivalências, que garante, antes da partida, o reconhecimento da proposta de estudos.

Qualquer revisão ou alteração do Programa de Estudos, vista como necessária, quando o estudante chega à Instituição de Acolhimento, deve ser finalizada e formalizada dentro de 30 dias.

Quaisquer subseqüentes mudanças do Programa de Estudos que se verifiquem necessárias devem ser formalmente acordadas pelas três partes envolvidas e executadas prontamente.

Este procedimento é tratado por e-mail com Coordenador Internacional da Instituição.

Avaliação

Os resultados obtidos na IES de destino, sejam eles positivos ou negativos, serão alvo de atribuição de equivalências.

Em caso de reprovação os estudantes deverão, preferencialmente, realizar os exames na IES de destino. Caso não seja possível, e sempre que autorizados pelo Coordenador Internacional Instituição, poderão ser realizados na IES de Origem, como qualquer outro estudante. Isto é inscrever-se e proceder ao respectivo pagamento, sempre que houver lugar ao mesmo.

Duração e Mobilidade de Estudantes

As referências oficiais para a Mobilidade de Estudos são de um período mínimo de 3 meses e um máximo de 12 meses.

Para todas as Instituições do Grupo Lusófona, o período mínimo é de um semestre e o máximo de um ano lectivo.

Prolongamento

Os estudantes podem efectuar uma extensão ao período de mobilidade (prolongamento), considerando o seguinte:

- O acordo deve ser realizado e as formalizações efetuadas até 2 meses antes do final do semestre em frequência da Universidade de Acolhimento;
- A extensão do período de mobilidade deve ser consequente ao período actual de mobilidade, não podendo existir interrupção;
- Nenhum período de mobilidade, mesmo incluindo extensão ao período de mobilidade, poderá ser realizado para além de 28 de Fevereiro e 30 de Agosto.

Os calendários escolares variam de país para país. Esta situação em alguns países, como é o caso do Brasil, não é de aceitação imediata.

Encargos Financeiros

O Programa Overseas não tem agregada uma bolsa. Os estudantes mantêm os encargos financeiros com a IES de *Origem* e não pagam propinas ou emolumentos na IES de *Destino*.

Os estudantes em mobilidade são responsáveis por todas as suas despesas pessoais, viagens, seguros de saúde (obrigatórios para algumas universidades de acolhimento), subsistência e materiais de estudo.

Antes de sair, preparar todos os documentos

Serão realizadas, em datas a determinar, Sessões de Preparação Cultural e da documentação para saída, , em que todos os seleccionados devem participar, sob pena de suspensão do processo de mobilidade; os estudantes serão informados, por email, do local dia e hora da respectiva sessão.

Os estudantes são responsáveis pela preparação da documentação pessoal e organização de período de mobilidade:

- Planos de Estudos;
- Plano de Equivalências;
- Vistos de Estudantes (obrigatórios e independentemente do período de permanência);
- Alojamento;

- Viagens e
- Demais documentos que se manifestem necessários.

Todos os estudantes antes da partida têm obrigatoriamente que:

- Estar devidamente inscrito na IES correspondente, no ano letivo em apreço e
- Ter a situação financeira regularizada com a IES de Origem.

Um mês antes da partida dos estudantes para mobilidade é obrigatória a deslocação aos Serviços Académicos para ativação do Seguro Escolar.

Alojamento

O alojamento é da responsabilidade do estudante. Por norma, as IES de destino informam sobre eventuais disponibilidades.

Seguros

Os estudantes têm seguro escolar através do Seguro da Universidade.

O Seguro de Saúde, é obrigatório sempre que exigido pela Instituição de Acolhimento.

Na Chegada à Universidade de Destino

- Ir às Relações Internacionais e proceder conforme as indicações que forem dadas;
- Enviar e-mail para o Serviço Relações internacionais;
- Envio do Certificado de Chegada e
- Caso surja qualquer problema, contactar de imediato o Coordenador Internacional da Instituição.

Durante a Permanência na Universidade de Destino

1. Sempre que tiver algum problema contactar o Coordenador Internacional da instituição;
2. Qualquer alteração ao plano de estudos deve ser comunicada de imediato;
3. Qualquer alteração ao período de mobilidade (prolongamento) deve ser comunicada de imediato (e-mail) o Coordenador Internacional da Instituição.

Relatório

Todos os Estudantes terão que preencher no regresso um relatório:

- Relatório narrativo.

No regresso à Universidade de Origem, deve trazer:

- Certificado de Chegada (original);
- Certificado de Presença (original);
- *Learning Agreement* (original);
- Assim que chegar a Portugal dirija-se aos Serviços Académicos (no espaço de uma semana) para entrega dos documentos acima referidos e proxedimento de confirmação de chegada.